



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 154/2021

Dispõe sobre a homologação do processo de avaliação de desempenho dos servidores e empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, referente ao período 2019 a 2021, conforme constante no processo nº 18.046.244-9.

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei 16.536 de 30 de junho de 2010, Lei 17.451 de 27 de dezembro de 2012 e Lei 18.005 de 27 de março de 2014, no Regulamento de Carreira disposto no protocolado nº 11.815.522-0, na Portaria nº 132 de 17 de agosto de 2021 e no protocolado nº 18.046.244-9,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, o resultado do processo de Avaliação de Desempenho, referente ao período 2019 a 2021, realizado pela Comissão para Avanço de Carreira no IDR-Paraná, instituída pela Portaria nº 131 de 17 de agosto de 2021, conforme constante no processo nº 18.046.244-9

§1º O resultado do processo de avaliação constante no protocolado nº 18.046.244-9, lavrado em ata da referida comissão, datada de 02 de setembro de 2021, constitui parte integrante das atividades de gestão institucional, para acompanhamento funcional dos servidores, podendo ser utilizado nas carreiras inerentes ao IDR-Paraná, conforme legislações específicas.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 09 de setembro de 2021



Natalino Ayance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná